



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL
AERONÁUTICO DO GALEÃO E A EMPRESA
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL), com sede na rua Alfredo Rocha nº 495 – Ilha do Governador – CEP nº 21941-580, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0072-02, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Brigadeiro Engenheiro Alexandre Arthur Massena Javoski, nomeado por Decreto Presidencial, de 25 de março de 2020, publicada no DOU nº 051 de 27 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 520.990.596-91, portador da Carteira de Identidade nº 388235, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na Rua Alexandre Zancheta nº 337 – Jardim Itália – São José dos Pinhais / PR, CEP: 83015-148, neste ato representada pelo senhor Bruno Forissier, portador da RNE nº G412702-1 e CPF nº 240.298.478-38, e pelo senhor Francisco Celso dal Rio Filho, portador do Registro Geral 19272890 SSP/SP e CPF nº 187.658.168-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.003846/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

FDR

BF



1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, por 12 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2022 a 16/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.398,16 (quinze mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 184.778,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais):

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: parecer técnico, carta à contratada sobre o interesse da continuidade dos serviços, termo de concordância da contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

Brig. Eng. Alexandre Arthur Massena Javoski
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

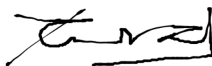
Bruno Forissier

Sr. Bruno Forissier

Representante Legal da CONTRATADA

FDR





Sr. Francisco Celso dal Rio Filho
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

BF





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo aditivo contrato 078/GAPGL-PAMAGL/2020
Data/Hora de Criação:	05/10/2022 17:25:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	27cb8deb3e670e09ec13077f4cc39a2f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO YURI SAMPAIO DE FREITAS no dia 05/10/2022 às 14:54:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int AMANDA VIDAL PEDINOTTI DA SILVA no dia 06/10/2022 às 14:35:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 06/10/2022 às 17:42:24 no horário oficial de Brasília.